



CÂMARA DE VEREADORES DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Emenda ao Projeto de Lei Nº 123/2015

"Cria parágrafo no Art. 5º e altera a redação do Art. 6º"

Art. 1º: Cria o §3º no Art. 5º:

§3º Os recursos de que trata o caput deste artigo serão depositados em conta específica, fornecida pelo Representante Legal, vedada sua utilização para outras finalidades.

Art.2º: Altera a redação do Art. 6º:

*Art. 6: Fica instituído o Conselho Fiscalizador de Recursos Doados a Santa Casa de Misericórdia – CONFIRSC, o qual será composto de **sete membros (7) maiores e capazes, domiciliados no Município de Sant'Ana do Livramento e nomeados por indicação da seguinte forma:***

Santana do Livramento, 28 de Outubro de 2015.

Vereador Jansen Nogueira - PT